



Decreto Nº 2771 - de 25 de Novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 5.000,00 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1095, 27 de Setembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 04 - Divisão de Planejamento e Convenio

2.01.04.04.122.0002.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 PUBLICAÇÃO INSTITUCIONAL E DE ATOS OFICIAIS - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 500,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.08.01.15.452.0002.2.0074-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - - - - - R\$ 4.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.500,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 4.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 5.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 5.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, Inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 03 - SEC. MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 02 - Departamento de Esporte e Lazer.

2.03.02.24.722.0004.2.0040-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA TORRE REPETIDORA DE TV - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 500,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.08.01.17.512.0009.2.0075-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R\$ 4.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.500,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 4.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 5.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 5.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 25 de Novembro de 2022


GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 697.293.526-15

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi
publicado em 25/11/2022
através de afixação no Quadro de
avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.

Firmo a presente.


Assinatura